



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 087/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de  
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Verônica Sales da Silva

DENUNCIADA:

DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.

DENÚNCIA: Exercício Irregular da profissão.

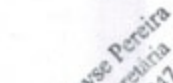
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 085/2013

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor da /

Fortaleza, 14 de junho de 2016.

PIP   
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
Presidente

  
Dra. Maria Verônica Sales da Silva  
Conselheira Relatora

  
Dra. Maria Dayse Pereira  
Conselheira Secretária  
Coren-Ce nº 24.847